



# DCM

DIÁRIO OFICIAL  
Câmara Municipal  
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • [www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)  
Mangaratiba, 17 de julho de 2025

Ano VII - Edição 507

# DIÁRIO OFICIAL



# Câmara Municipal de MANGARATIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)



PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

# ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



[facebook.com/camaramangaratiba](https://facebook.com/camaramangaratiba)



[youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba](https://youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba)

[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)  
**Versão Digital**

Mônica Cristina Dias de Oliveira  
**Publicação Online**

Renan Felipe  
**Diagramação**

**Câmara Municipal de Mangaratiba**

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto: contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

V E R E A D O R E S  
M E S A D I R E T O R A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA



**Presidente**  
Nilton Carlos Santiago Barros



**Vice-Presidente**  
Mair Araújo Bichara



**1ª Secretária**  
Cecília Ribeiro Cabral



**2º Secretário**  
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior  
Alcimar Moreira Carvalho  
Antonio Cesar dos Santos Junior  
Cecília Ribeiro Cabral  
Daniel de Souza Vasconcellos  
João Felippe de Souza Oliveira  
Josué dos Santos  
Kaio Luiz Peixoto Freijanes  
Mair Araújo Bichara  
Marcio Sarguis Telhado  
Nielson Kopke de Jesus  
Nilton Carlos Santiago Barros  
Yury Aguiar dos Reis



## LICITAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 427/2025.**

**Contratante :** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

**Contratado:** ATLANTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 20.738.968/0001-27

**Modalidade:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2025 , observando-se as normas da Lei 14.133/2021.

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 , ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5635/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, situada na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba – RJ, e a contratada ATLANTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº. 20.738.968/0001-27, situada na Rua Dr. Rubião Jr. 98 Loja A – Centro/Mangaratiba-RJ CEP: 23860-000, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSALMENTE) E CORRETIVA (ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO) E INSTALAÇÕES FUTURAS (ESTIMADAS) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPOS PAREDE E SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADOS CONFORME A LEI FEDERAL 14133/2021, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3523, DE 28/08/1998 E LEI FEDERAL Nº 13.589/2018 QUE CONFERE OBRIGATORIEDADE DO REFERIDO PLANO, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETO DESTA LICITAÇÃO ADEQUA-SE NA CATEGORIA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14133/2021.

**Prazo:** Dá-se a este contrato junto à ATLANTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 20.738.968/0001-27, no prazo de validade de 12(doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

**Valor:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 268.879,32 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura: 09 de julho de 2025



**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
VEREADOR PRESIDENTE**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº - Centro de Mangaratiba/RJ  
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 2789-1440 ou 21 2789-8450



## LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Mangaratiba

### ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação vigente, **ratifico** a correção da data constante no **Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2024**, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba em **15 de julho de 2025**, conforme ERRATA publicada nesta mesma data.

**Onde lê-se:**

"11 de junho de 2026",

**Leia-se:**

"11 de junho de 2025".

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente Termo de Ratificação.

Mangaratiba, 17 de julho de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
VEREADOR PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 192/2025.**

“Designa servidores para atuação como Agente de Contratação e integrantes de Equipe de Apoio e Pregoeiro do pregão eletrônico da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril, e Resolução nº 04 de 25 de março de 2025.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, conforme artigo art. 2º e art. 3º da Resolução Interna nº 04 de 25 de março de 2025, acompanhada do fundamento legal no art. 6º L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.246/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na condução dos Processos Licitatórios:

**I – Agente de Contratação: GABRIELDA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3366.

**II – Equipe de Apoio: JACQUES BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 3337 e **DÉBORA KIMBERLLY PATRÍCIO ARAÚJO**, matrícula nº 3375.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 14 de julho de 2025.

**Art. 3º**. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 193/2025.**

“Revoga a Portaria nº 183, de 14 de julho de 2025”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 58/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 183/2025, que nomeou a Sra. RENATA PEIXOTO NUNES DE SOUSA SILVA, MATRÍCULA Nº 2880, como responsável pela pesquisa de preços.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2025.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 194/2025.**

“Dispõe sobre a designação do responsável pela pesquisa de preços da Câmara Municipal de Mangaratiba, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 03, de 25 de março de 2025”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, conforme artigo art. 2º e art. 3º da Resolução Interna nº 03 de 25 de março de 2025, acompanhada do fundamento legal no art. 6º L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.246/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo para exercer a função de responsável pela pesquisa de preços:

**I – Responsável pela pesquisa de preços JULIANA MASELLO TAVARES, MATRÍCULA Nº 3358.**

**Art. 2º** - O servidor nomeado terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a pesquisa de preços de acordo com os procedimentos legais e

regulamentares estabelecidos para a aquisição de bens e serviços;

II - Elaborar relatórios detalhados sobre a pesquisa de preços realizada, incluindo justificativas, comparações de valores e análise das condições oferecidas pelos fornecedores;

III - Auxiliar na formulação de termos de referência e na elaboração de processos licitatórios, quando aplicável;

IV - Encaminhar ao setor responsável os resultados da pesquisa de preços para subsidiar decisões administrativas.

**Art. 3º** - O prazo para a execução da pesquisa de preços será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, mediante justificativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de julho de 2025.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 195/2025.**

“Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 259/2024, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ.

**O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor Flávio da Silva Donato, matrícula nº. 047, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 259/2024 – Pregão eletrônico nº. 003/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE PABX, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS BUSCANDO A EXIGIDA ECONOMICIDADE, AGILIDADE E EFICIÊNCIA NAS COMUNICAÇÕES DA CMM, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADOS PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E OS PRÉDIOS ANEXOS ANEXO I E ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme 1º Contrato Aditivo Administrativo nº. 003/2024.

**Art. 2º** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;  
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;  
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);  
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 11 de junho de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º.** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

#### **PORATARIA N.º 196/2025.**

**“Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 850/2024, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor Joselito Gonçalves Rodrigues, matrícula nº. 027, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 850/2024 – Pregão eletrônico nº. 012/2024, cujo objeto é a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA COM VISTAS A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE, REDES E PERIFÉRICOS, COM INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CMM (CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA)**, conforme Contrato Administrativo nº. 004/2025.

**Art. 2º.** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;  
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;  
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;  
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);  
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 30 de junho de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º.** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

#### **PORATARIA N.º 197/2025.**

**“Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 427/2025, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora Adriana Ferreira Spindola, matrícula nº. 023, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 427/2025 – **Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5635/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, situada na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba – RJ, e a contratada ATLANTICA COMERCIO E SERVIÇOS**



**LTDA , inscrita no CNPJ nº. 20.738.968/0001-27, situada na Rua Dr. Rubião Jr. 98 Loja A – Centro/Mangaratiba-RJ CEP: 23860-000, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSALMENTE) E CORRETIVA (ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO) E INSTALAÇÕES FUTURAS (ESTIMADAS) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPOS PAREDE E SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADOS CONFORME A LEI FEDERAL 14133/2021, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3523, DE 28/08/1998 E LEI FEDERAL Nº 13.589/2018 QUE CONFERE OBRIGATORIEDADE DO REFERIDO PLANO, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETO DESTA LICITAÇÃO ADEQUA-SE NA CATEGORIA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, conforme Contrato Administrativo nº. 006/2025**

**Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:**

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º. - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.**

**Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.**

**Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 09 de julho de 2025, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 6º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mangaratiba, 16 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 198/2025.**

**“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DE OUVIDORIA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **RODRIGO DE SOUZA COSTA BARBOSA**, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Ouvidoria, símbolo (CC-E3), com data retroativa a 01 de julho de 2025, conforme Processo nº 495/2025.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 199/2025.**

**“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR I”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **THIAGO THOMAS DE SOUZA ALMEIDA**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar I, símbolo (CAP), do Gabinete do Vereador Márcio Sarguis Telhado, com data retroativa a 01 de julho de 2025, conforme Processo nº 497/2025.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 200/2025.**

**“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR III”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a). **AMANDA DA CONCEIÇÃO OLIMPIO**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar III, símbolo (CAP-II), do Gabinete do Vereador Yury Aguiar dos Reis, com data retroativa a 01 de julho de 2025, conforme Processo nº 498/2025.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE